

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



2023-2027

Sumário

1 - MISSÃO INSTITUCIONAL	03
2 - VISÃO DE FUTURO	03
3 - VALORES	03
4 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	03
5 - DECLARAÇÃO NORTEADORA	03
6 - MAPA ESTRATÉGICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA	04
7 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	05
8 - AÇÕES ESTRATÉGICAS/OBJETIVOS	08
9 - INDICADORES E PROCESSO DE AFERIÇÃO	26
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O presente relatório descreve o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Antonina para os próximos cinco anos (2023-2027). O objetivo deste plano é estabelecer diretrizes claras e metas a serem alcançadas, a fim de fortalecer a atuação da Câmara Municipal como órgão legislativo e fiscalizador e de promover o desenvolvimento e o progresso do município.

1. MISSÃO INSTITUCIONAL:

Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos do município de Antonina.

2. VISÃO DE FUTURO:

Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade.

3. VALORES:

3.1. **Transparência:** garantir a visibilidade e o acesso às informações, às ações e às decisões institucionais.

3.2. **Ética:** atuar sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

3.3. **Profissionalismo:** cultivar o reconhecimento e a valorização profissional, com foco no mérito e nas competências essenciais da organização.

3.4. **Independência:** atuar com autonomia nas relações institucionais com os demais Poderes de Estado.

3.5. **Excelência:** buscar a melhoria contínua nas práticas de gestão e na atuação legislativa, com foco na qualidade, na efetividade e na satisfação do cidadão.

3.6. **Respeito pelo interesse público:** respeitar as questões e as demandas relacionadas ao bem-estar coletivo e ao interesse da coletividade.

3.7. **Inovação:** promover processo sistêmico de geração de soluções cada vez mais efetivas para a sociedade.

3.8. **Valorização do capital humano:** priorizar e respeitar os colaboradores como o componente principal da Casa, promovendo a gestão participativa e o desenvolvimento humano.

3.9. **Sustentabilidade:** buscar a preservação do meio ambiente de maneira que a sociedade encontre o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional dos recursos naturais.

3.10. **Democracia:** fortalecer a democracia representativa, participativa e plural, como expressão da cidadania e garantia dos direitos fundamentais.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

4.1. - **01. Fortalecer o papel fiscalizatório:** acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, de órgãos e entidades da administração pública, de obras e serviços, associados também ao fomento ao controle externo (inclusive o controle social) e outras questões afetas à função fiscalizatória do Poder Legislativo.

4.2. - **02. Aprimorar a qualidade do processo legislativo:** controle de constitucionalidade, alinhamento das leis aos interesses da população, observando a necessidade, viabilidade, potenciais impactos e resultados de sua aplicação, o fortalecimento das Comissões Parlamentares, o processo de formulação do orçamento do município, os processos e instrumentos para a realização de políticas públicas etc.

4.3. - **03. Aumentar a proximidade com a população:** contato direto dos parlamentares com a população em geral, a transparência dos trabalhos da CMA, a efetividade da comunicação institucional, a participação popular nos processos finalísticos e de gestão organizacional, a promoção de cursos para a população a respeito de educação para a cidadania, o conhecimento a respeito das necessidades da população e outros.

4.4. - **04. Melhorar a Governança Legislativa:** processos e a estrutura organizacional da Casa, tais como os processos de gestão organizacional e inovação, os processos tecnológicos, os processos de gestão financeira e de pessoal e outros.

5. DECLARAÇÃO NORTEADORA:

Ser uma Casa Legislativa respeitada e reconhecida pela excelência no atendimento aos anseios da população do município de Antonina.

6. MAPA ESTRATÉGICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA



7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos e seus resultados-chave são:

- 01. Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas, de forma eficiente e independente.

Resultados-chave:

- 1.1. Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios;
- 1.2. Estímulo ao controle social realizado;
- 1.3. Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados.

- 02. Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais. Resultados-chave:

- 2.1. Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas;
- 2.2. Programa de Transparência Legislativa implementado;
- 2.3. Programa de Transparência Administrativa implementado;
- 2.4. Programa de Aderência à Lei de Acesso à Informação – LAI implementado;
- 2.5. Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas.

03. Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.

Resultados-chave:

- 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados;
- 3.2. Participação social no processo orçamentário ampliada;
- 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente;
- 3.4. Número de audiências públicas realizadas anualmente ampliado;
- 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas.

- 04. Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Resultados-chave:

- 4.1. Política de comunicação institucional da CMA publicada;

- 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado;
- 4.3. Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado;
- 4.4. Programa de voz à população implementado;
- 4.5. Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CMA implementada;
- 4.6. Rádio Legislativa do Distrito Federal implantada.

- 05. Implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Resultados-chave:

- 5.1. Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas;
- 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados;
- 5.3. Processos da CMA adequados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

- 06. Aperfeiçoar a gestão organizacional. Resultados-chave:

- 6.1. Programa de gestão instituído;
- 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais;
- 6.3. Modelo de governança estabelecido;
- 6.4. Estratégia institucional estabelecida;
- 6.5. Gestão estratégica promovida;
- 6.6. Escritório de Gestão de Projetos implantado;
- 6.7. Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada.

- 07. Implementar o gerenciamento de processos.

Resultados-chave:

- 7.1. Escritório de processos implantado;
- 7.2. Arquitetura de processos definida;
- 7.3. 20% dos processos priorizados mapeados aprimorados.

08. Implantar a gestão de riscos. Resultados-chave:

- 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido;
- 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados;
- 8.3. Estrutura corporativa de controle a riscos (2ª e 3ª linhas) implantada;
- 8.4. Estrutura corporativa de gestão de riscos (1ª linha) implantada.

- 09. Realizar a transformação digital. Resultados-chave:

- 9.1. Estratégia de transformação digital definida;
- 9.2. Ferramenta que promova fluxos de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada;
- 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado;
- 9.4. Planos de dados internos implantado;
- 9.5. Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade.

- 10. Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais. Resultados-chave:

- 10.1. Ações de promoção dos valores institucionais;
- 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional;
- 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas.

- 11. Fortalecer o capital humano. Resultados-chave:

- 11.1. Política de Capacitação Permanente modernizada;
- 11.2. Capacidade de liderança promovida;
- 11.3. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT e de promoção à saúde aprimorados;
- 11.4. Modelo de gestão de pessoas modernizado;
- 11.5. Carreira Legislativa inovada;
- 11.6. Programa de gestão de desempenho e progressão na carreira por mérito implantado;
- 11.7. Programa de Teletrabalho instituído.

- 12. Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Resultados-chave:

- 12.1. Boas práticas ambientais adotadas;
- 12.2. Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas;
- 12.3. Recursos de audiovisual da CMA modernizados;
- 12.4. Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada;
- 12.5. Programa de Compras estabelecido;
- 12.6. Gestão de contratos otimizada;
- 12.7. Plano de acessibilidade da CMA implementado.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS/OBJETIVOS

➤ **REFERENTES AO OBJETIVO**

- ### ➤ **OBJETIVO 01 - APRIMORAR E SISTEMATIZAR OS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE FORMA EFICIENTE E INDEPENDENTE.**

Resultado-chave 1.1.Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e órgãos fiscalizatórios:

Ação 1.1.1.Celebrar acordo de cooperação técnica com o TCDF para auxiliar em fiscalizações prioritárias;

Ação 1.1.2.Firmar parceria com a UnB para produção de estudos técnicos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

Ação 1.1.3.Firmar parceria com ONGs de controle;

Ação 1.1.4.Celebrar convênios com secretarias do GDF, com vistas a ter acesso aos dados sobre políticas, programas e projetos a fim de acompanhar a execução das ações;

Resultado-chave 1.2.Estímulo ao controle social realizado:

Ação 1.2.2.Implementar modelo de fiscalização educativa, junto com universidades, ONGs e demais parcerias;

Ação 1.2.3.Implementar aplicações computacionais (em celular e outros meios) para alavancar o controle social;

Resultado-chave 1.3.Mecanismos de monitoramento e fiscalização aprimorados:

Ação 1.3.1.Desenvolver e implantar política de Fiscalização da CMA;

Ação 1.3.2.Definir metodologia de atuação a ser utilizada na execução das atividades de monitoramento e fiscalização;

Ação 1.3.3.Implantar processo institucional de governança da fiscalização;

Ação 1.3.4.Atualizar e publicar o manual e a cartilha de fiscalização e controle, à luz da política e da metodologia;

Ação 1.3.5.Revisar/Reformar a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Legislativa, no sentido de mudar a dinâmica institucional da CMA, visando a fortalecer a ação fiscalizatória;

Ação 1.3.6.Capacitar 40% dos servidores em ferramentas, sistemas e técnicas de avaliação de políticas públicas e contas públicas;

Ação 1.3.7.Promover cultura de fiscalização "parceira" na CMA ;

Ação 1.3.8.Elaborar plano bianual de acompanhamento e fiscalização;

Ação 1.3.9.Desenvolver estudos temáticos para fins de avaliação das políticas públicas para apoiar a atuação parlamentar;

Ação 1.3.10.Implementar Sistema de TIC para o cumprimento da Lei do Caderno de Responsabilidade Ativa;

➤ - **OBJETIVO 02 - AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Resultado-chave 2.1.Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas:

Ação 2.1.1.Definir diretrizes para acesso às informações (incluindo critérios e limites);

Ação 2.1.2.Definir canais de comunicação para solicitação de acesso às informações por meio eletrônico;

Ação 2.1.3.Definir canais para o acompanhamento, em meio eletrônico, das solicitações de acesso realizadas;

Ação 2.1.4.Disponibilizar controle de qualidade das informações prestadas (confiabilidade, integridade, tempestividade e atualização);

Ação 2.1.5.Avaliar a satisfação das partes interessadas com as informações disponibilizadas;

Ação 2.1.6. Publicar e executar o plano de dados abertos;

Ação 2.1.7. Monitorar o cumprimento do plano de dados abertos;

Ação 2.1.8. Realizar levantamento periódico, junto à população de urbana e rural para verificação do acesso à informação sobre a CMA e sobre demandas de informações úteis para o cidadão do município de Antonina;

Ação 2.1.9. Desenvolver um plano de comunicação das ações de transparência.

Resultado-chave 2.2. Programa de Transparência Legislativa implementado:

Ação 2.2.1. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Proposições Legislativas";

Ação 2.2.2. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Disponibilização de Documentos";

Ação 2.2.3. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Consulta às Leis";

Ação 2.2.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Agenda Legislativa";

Ação 2.2.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comunicação";

Ação 2.2.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Comissões";

Ação 2.2.7. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Parlamentares".

Resultado-chave 2.3. Programa de Transparência Administrativa implementado:

Ação 2.3.1. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Recursos Humanos";

Ação 2.3.2. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Licitações e Contratos";

Ação 2.3.3. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Estrutura Administrativa";

Ação 2.3.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Planejamento Estratégico";

Ação 2.3.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Orçamento e Finanças";

Ação 2.3.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Gastos Parlamentares";

Ação 2.3.7. Utilizar mecanismos de transparência ativa para disponibilizar às partes interessadas externas e internas o currículo dos ocupantes dos cargos/funções de gestão.

Resultado-chave 2.4. Programa de aderência à LAI implementado:

Ação 2.4.1. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Perguntas Frequentes";

Ação 2.4.2. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Fomento à cultura da transparência";

Ação 2.4.3. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Direito de acesso à informação";

Ação 2.4.4. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Facilidade de acesso";

Ação 2.4.5. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Canais de comunicação Fale Conosco";

Ação 2.4.6. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Classificação das informações";

Ação 2.4.7. Implementar as ações do Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo, subdimensão "Regulamentação da LAI".

Resultado-chave 2.5. Ações da Matriz de Transparência da ATRICON, do Programa Nacional de Transparência Pública, implementadas:

Ação 2.5.1. Implementar as ações referentes à dimensão "Site" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.2. Implementar as ações referentes à dimensão "Transparência Ativa" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.3. Implementar as ações referentes à dimensão "Receita" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.4. Implementar as ações referentes à dimensão "Despesa" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.5. Implementar as ações referentes à dimensão "Recursos Humanos" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.6. Implementar as ações referentes à dimensão "Diárias" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.7. Implementar as ações referentes à dimensão "Licitações" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.8. Implementar as ações referentes à dimensão "Contratações" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.9. Implementar as ações referentes à dimensão "Relatório de Gestão Fiscal" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.10. Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.11. Implementar as ações referentes à dimensão "Serviço eletrônico de informações ao cidadão" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.12. Implementar as ações referentes à dimensão "Acessibilidade" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.13. Implementar as ações referentes à dimensão "Ouvidoria" da Matriz de Fiscalização da transparência;

Ação 2.5.14. Implementar as ações referentes à dimensão "Legislativo" da Matriz de Fiscalização da transparência.

➤ - **OBJETIVO 03 - FOMENTAR E APRIMORAR AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA SOCIEDADE, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ESCUTA E DIÁLOGO.**

3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados:

Ação 3.1.1. Implementar aplicações computacionais para

estimular a participação popular;

Ação 3.1.2. Implementar suporte à identificação e autenticação de digitais de cidadão, para viabilizar coleta de assinaturas;

Ação 3.1.3. Realizar reunião em bairros para verificar necessidades de melhorias da cidade e de orçamento para as políticas públicas locais;

Ação 3.1.4. Realizar atividade de levantamento de demandas de mediação da população junto ao Poder Executivo (serviços, programas, projetos e benefícios);

Ação 3.1.5. Disponibilizar canal de levantamento de demandas, pedidos e necessidades da população para a transformação destas em serviços legislativos;

➤ - **OBJETIVO 04 – PROMOVER A COMUNICAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E PLURAL.**

Resultado-chave 4.1. Política de comunicação institucional da CMA publicada:

Ação 4.1.1. Alinhar as ações de comunicação da Casa com a estratégia organizacional;

Ação 4.1.2. Publicar a Política de Comunicação Institucional.

Resultado-chave 4.2. Alcance dos meios de comunicação ampliado:

Ação 4.2.1. Alcançar os diferentes públicos por meio de diferentes canais de comunicação;

Ação 4.2.2. Divulgar os canais de participação como o “e-democracia”, o aplicativo, as redes sociais, a ouvidoria, entre

Ação 4.2.3. Impulsionar conteúdo nas mídias sociais (verba de publicidade) para atingir maior número de pessoas/seguidores/engajamento;

Ação 4.2.4. Ampliar a divulgação das Audiências Públicas para debates com diferentes pontos de vistas;

Ação 4.2.5. Produzir revista com artigos técnicos, textos para discussão sobre temas relevantes e demais informações pertinentes ao processo legislativo;

Ação 4.2.6. Monitorar os indicadores de alcance dos veículos de comunicação que recebem recursos da CMA para avaliar o retorno do

aporte de recurso (blogs, revistas etc.).

Resultado-chave 4.3.Engajamento dos servidores pela comunicação interna reforçado:

Ação 4.3.1.Abrir espaço para sugestão de pautas pelos servidores;

Ação 4.3.2.Destinar recursos orçamentários para campanhas de promoção da comunicação interna e engajamento do público interno com os meios de comunicação da Casa.

Resultado-chave 4.4.Programa de voz à população implementado:

Ação 4.4.1.Realizar estudo de mercado - *benchmarking* - com outras casas legislativas para levantar soluções para engajamento com o público;

Ação 4.4.2.Produzir enquetes e divulgar seus resultados no portal e nas redes sociais;

Ação 4.4.3.Implementar ao menos um canal de escuta ativa da população do DF;

Ação 4.4.4.Gerar conteúdo simplificado, de forma a dialogar com a maior parcela da população possível.

Resultado-chave 4.5.Pesquisa de investigação e análise da percepção da imagem da CMA implementada:

Ação 4.5.1.Monitorar a percepção da população sobre a imagem da CMA;

Ação 4.5.2.Analisar o engajamento dos usuários e os impactos causados pelas ações da CMA;

Ação 4.5.3.Fornecer aos deputados e demais órgãos internos da CMA as informações/feedbacks obtidas pelos canais de participação popular;

Ação 4.6.2.Abrir um canal direto com os ouvintes visando a ampliação da participação da população e o estreitamento do contato entre parlamentares e cidadãos.

➤ - OBJETIVO 05 - IMPLANTAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO.

Resultado-chave 5.1. Práticas de difusão e compartilhamento de conhecimentos sistematizadas:

Ação 5.1.2. Buscar o melhor aproveitamento do capital intelectual da CMA como ativo de conhecimento, por meio do mapeamento de especialistas e temas, gerando benefícios para a instituição e para os indivíduos;

Ação 5.1.3. Promover o aprendizado contínuo e o compartilhamento de conhecimentos de forma sistematizada, por meio de adoção de metodologias, práticas e ferramentas selecionadas de gestão do conhecimento – GC;

Ação 5.1.4. Fomentar iniciativas e eventos voltados à gestão do conhecimento e inovação e ao intercâmbio de conhecimento entre o legislativo e a sociedade;

Ação 5.1.5. Disponibilizar ambiente virtual para envio de sugestões de melhoria e inovação na CMA;

Ação 5.1.6. Ampliar a digitalização das informações;

Ação 5.1.7. Disponibilizar áudios de todos os eventos já realizados na CMA a partir de um repositório.

Resultado-chave 5.2. Ambientes favoráveis à construção, preservação e disseminação de conhecimento estruturados:

Ação 5.2.1. Realizar *benchmark* sobre mudanças organizacionais que impulsionam a gestão do conhecimento;

Ação 5.2.2. Implementar práticas de *mentoring* e *coaching*;

Ação 5.2.3. Elaborar análise de incentivos para o compartilhamento de conhecimento;

Ação 5.2.4. Implantar incentivos para o compartilhamento de conhecimento.

Resultado-chave 5.3. Processos da CMA adequados à LGPD:

Ação 5.3.1. Normatizar as operações de tratamento de dados pessoais (LGPD);

Ação 5.3.2. Implantar processos e definir atores e instâncias de responsabilização em atendimento à LGPD.

Ação 5.3.3. Criar plano de ação para adequação dos processos e dados da CMA à LGPD.

➤ - **OBJETIVO 06 - APERFEIÇOAR A GESTÃO ORGANIZACIONAL.**

Resultado-chave 6.1. Programa de Gestão instituído:

Ação 6.1.1. Firmar parcerias junto a outros órgãos públicos para a implantação de Programa de Gestão para a Casa;

Ação 6.1.2. Definir princípios, diretrizes e normas para o Programa de Gestão da CMA;

Ação 6.1.3. Implantar o Programa de Gestão da CMA;

Ação 6.1.4. Implantar sistema de apoio ao Programa de Gestão da CMA.

Resultado-chave 6.2. Quadro permanente da Casa alinhado às necessidades institucionais:

Ação 6.2.1. Definir política de orientação para o dimensionamento da força de trabalho;

Ação 6.2.2. Definir e rever periodicamente, em termos qualitativos e quantitativos, a demanda por colaboradores e gestores;

Ação 6.2.3. Assegurar o provimento das vagas existentes, realizando Concurso Público;

Ação 6.2.4. Conduzir análises estatísticas da força de trabalho;

Ação 6.2.5. Realizar análise de transformação dos cargos vagos de em outros cargos estratégicos para a Casa;

Ação 6.2.6. Disponibilizar aos gestores, de forma instantânea, informações gerenciais de suas unidades.

Resultado-chave 6.3. Modelo de Governança estabelecido:

Ação 6.3.1. Definir as instâncias internas de governança e as instâncias internas de apoio à governança e suas responsabilidades;

Ação 6.3.2. Garantir os recursos necessários e o acesso oportuno às informações necessárias ao desempenho das funções de governança;

Ação 6.3.3. Definir os processos de trabalho e atividades relacionados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da organização;

Ação 6.3.4. Identificar as principais partes interessadas da organização e definir diretrizes de comunicação, transparência e prestação de contas;

Ação 6.3.5. Estabelecer medidas para fortalecimento da atuação pautada em padrões de ética e integridade;

Ação 6.3.6. Definir diretrizes para direcionar e monitorar o desempenho da gestão e acompanhar os resultados organizacionais;

Ação 6.3.7. Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas;

Ação 6.3.8. Estabelecer mecanismos para garantir *accountability*;

Resultado-chave 6.4. Estratégia institucional estabelecida:

Ação 6.4.1. Definir o modelo de gestão da estratégia;

Ação 6.4.2. Definir a estratégia da organização;

Ação 6.4.3. Evidenciar o apoio da liderança aos programas/projetos/ ações de estratégia institucional;

Ação 6.4.4. Evidenciar o alinhamento do PPA com o planejamento estratégico institucional.

Resultado-chave 6.5. Gestão estratégica promovida:

Ação 6.5.1. Alinhar os planos diretores das unidades ao Plano Estratégico;

Ação 6.5.2. Alinhar planos setoriais/táticos aos planos diretores e ao plano estratégico;

Ação 6.5.3. *Gamificar* a execução do planejamento estratégico;

Ação 6.5.4. Garantir que a execução da estratégia é periodicamente monitorada;

Ação 6.5.5. Implantar indicadores de desempenho;

Ação 6.5.6. Realizar análise de benefícios.

Resultado-chave 6.6. Escritório de gestão de projetos implantado:

Ação 6.6.1. Definir framework de gerenciamento de projetos;

Ação 6.6.2. Definir dinâmica de gestão de projetos prioritários;

Ação 6.6.3. Instituir repositório de informações sobre os

projetos;

Ação 6.6.4.Capacitar agentes em gestão de projetos.

Resultado-chave 6.7.Reestruturação organizacional com base na arquitetura de processos realizada:

Ação 6.7.1.Identificar processos importantes que necessitem de mudanças;

Ação 6.7.2.Identificar processos que podem ser descontinuados;

Ação 6.7.3.Promover a melhoria dos processos, com base nas informações das ações anteriores;

Ação 6.7.4.Implantar mudanças na estrutura organizacional de forma a otimizar os processos críticos e importantes;

Ação 6.7.5.Reformular o sistema de comunicação da estrutura organizacional (organograma).

➤ - **OBJETIVO 07 – IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DE PROCESSOS.**

Resultado-chave 7.1.Escritório de processos implantado:

Ação 7.1.1.Normatização;

Ação 7.1.2.Definição e aquisição de ferramentas;

Ação 7.1.3.Treinamento dos Servidores;

Ação 7.1.4.Definição da metodologia;

Ação 7.1.5.Desenvolvimento de mecanismo de priorização de processos para fins de mapeamento;

Ação 7.1.6.Desenvolvimento de estrutura de repositório;

Ação 7.1.7.Implantação de campanhas de divulgação interna sobre a importância do gerenciamento de processos.

Resultado-chave 7.2.Arquitetura de processos definida:

Ação 7.2.1.Identificação de todos os processos da CMA;

Ação 7.2.2.Mapeamento da cadeia de valor;

Ação 7.2.3.Desenvolvimento da arquitetura de processos.

Resultado-chave 7.3. Processos de negócio da CMA mapeados:

Ação 7.3.1. Priorizar e selecionar os processos das unidades organizacionais por critérios previamente estabelecidos;

Ação 7.3.2. Estabelecer o plano de mapeamento de processos, com a definição do escopo e cronograma para os trabalhos;

Ação 7.3.3. Mapear os processos priorizados conforme metodologia estabelecida.

Resultado-chave 7.4. Vinte por cento (20%) dos processos de negócio (priorizados) aprimorados

Ação 7.4.1. Identificar no processo os problemas e as suas causas;

Ação 7.4.2. Elaborar as propostas de melhorias para o processo;

Ação 7.4.3. Elaborar o plano de ação para a implementação das melhorias;

Ação 7.4.4. Aprimorar os processos priorizados.

➤ - OBJETIVO 08 - IMPLANTAR A GESTÃO DE RISCOS.

Resultado-chave 8.1. Modelo institucional de gestão de riscos estabelecido:

Ação 8.1.1. Desenvolver e publicar a Política de Gestão de Riscos da CMA;

Ação 8.1.2. Definir e documentar o processo institucional para a gestão de riscos, desde o nível estratégico até o operacional;

Ação 8.1.3. Desenvolver e publicar o manual detalhado para a gestão de riscos, a partir da Política instituída;

Ação 8.1.4. Desenvolver modelo para Declaração de Appetite a Riscos e realizar a publicação de sua declaração concreta.

Resultado-chave 8.2. Riscos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) controlados:

Ação 8.2.1. Definir e publicar Missão e Visão;

Ação 8.2.2. Definir e publicar objetivos e indicadores;

Ação 8.2.3. Definir e publicar projetos e ações;

Ação 8.2.4. Identificar e documentar os riscos para o alcance dos objetivos estratégicos;

Ação 8.2.5. Delinear e documentar as principais respostas aos riscos do PEI;

Ação 8.2.6. Definir processo de acompanhamento e controle aos riscos do PEI.

➤ - **OBJETIVO 09 - REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**

Resultado-chave 9.1. Estratégia de transformação digital definida:

Ação 9.1.1. Definir os valores de transformação digital;

Ação 9.1.2. Coletar a percepção das partes interessadas

Ação 9.1.3. Validar as informações coletadas;

Ação 9.1.4. Priorizar as ações e elaborar *roadmap* para a execução da estratégia de transformação digital.

Resultado-chave 9.2. Ferramenta que promova fluxo de comunicação e informação de forma horizontal e integrada implantada:

Ação 9.2.1. Realizar estudo de viabilidade da solução sob o ponto de vista do custo/benefício;

Ação 9.2.2. Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidade de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo.

Resultado-chave 9.3. Desenvolvimento departamental de sistemas implantado:

Ação 9.3.1. Definição/revisão da arquitetura padrão de desenvolvimento, abrangendo documento de diretrizes de dados, configuração, desenvolvimento e outros eventualmente necessários para padronização;

Ação 9.3.2. Criação de normativo que discipline o desenvolvimento departamental;

Ação 9.3.3. Criação de um grupo de desenvolvimento colaborativo, liderado pela CMI, com reuniões periódicas para troca de experiências e compartilhamento de ideias.

Resultado-chave 9.4. Plano de dados internos implantado:

Ação 9.4.1. Definir e publicar a política de governança de informações digitais;

Ação 9.4.2. Obter os requisitos gerais de dados das partes interessadas;

Ação 9.4.3. Validar as informações obtidas por meio de workshops;

Ação 9.4.4. Definir o plano de dados interno;

Ação 9.4.5. Criar o catálogo de conjunto de dados e disponibilizar os conjuntos para acesso;

Ação 9.4.6. Definir tecnologias para suportar o acesso e disponibilização dos conjuntos de dados.

Resultado-chave 9.5. Uso dos recursos digitais de comunicação com a sociedade:

Ação 9.5.1. Otimizar ações de comunicação utilizando novos meios de comunicação (aplicativos, mídias sociais, entre outros);

Ação 9.5.2. Utilizar ferramentas de *gamificação* para o estímulo à participação social e para a educação para a cidadania.

➤ **-OBJETIVO 10 – FORTALECER A CULTURA ORGANIZACIONAL, BASEADA NOS VALORES INSTITUCIONAIS**

Resultado-chave 10.1. Ações de promoção dos valores institucionais:

Ação 10.1.1. Oferecer ações de sensibilização aos novos servidores, estagiários e gestores, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico;

Ação 10.1.2. Oferecer ambientação parlamentar, apresentando a Missão, Visão, Valores e Planejamento Estratégico; **Ação**

10.1.3. Impulsionar as ações do LabHnova resgatando sua vocação como fomentador da inovação institucional; **Ação 10.1.4.** Firmar parcerias com redes colaborativas de aprendizado e construção da inovação.

Resultado-chave 10.2. Pesquisa de diagnóstico organizacional:

Ação 10.2.1. Realizar pesquisa para mapeamento da cultura e grau de adesão aos valores organizacionais;

Ação 10.2.2. Propor planos de ação para alinhamento da cultura com o planejamento estratégico.

Resultado-chave 10.3. Relações e comunicação intersetorial fortalecidas:

Ação 10.3.1. Aprimorar os fluxos de comunicação e informação na Casa, aprofundando a sinergia entre os setores, de forma horizontal e integrada;

Ação 10.3.2. Reforçar a integração entre as áreas administrativas e parlamentares, de forma sistêmica, por meio do compartilhamento de ações e espaços de informação, aprendizagem e discussão;

Ação 10.3.3. Estabelecer um processo de interlocução entre os diversos setores da Casa a partir de reuniões periódicas;

Ação 10.3.4. Prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidades de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo;

Ação 10.3.5. Realizar pelo menos 2 eventos anuais para promover a comunicação e a integração intersetorial.

➤ - **OBJETIVO 11 - FORTALECER O CAPITAL HUMANO.**

Resultado-chave 11.1. Política de Capacitação Permanente modernizada

Ação 11.1.1 Alinhar o Plano Anual de Capacitação com as prioridades estratégicas utilizando como insumo, dentre outros elementos, os feedbacks dos servidores;

Ação 11.1.2 Executar processos para identificar as competências profissionais existentes;

Ação 11.1.3 Executar processos para identificar lacunas entre níveis atuais e desejados de competências definindo metas para redução dessas lacunas;

Ação 11.1.4 Oferecer programas de treinamento e desenvolvimento de competências conceituais, técnicas e interpessoais;

Ação 11.1.5 Oferecer cursos introdutórios ou de formação aos novos servidores, estagiários e gestores;

Resultado-chave 11.2. Modelo de Gestão de Pessoas modernizado:

➤ - **OBJETIVO 12 - ASSEGURAR A ESTRUTURA FÍSICA E DE SEGURANÇA PESSOAL E PREDIAL, EM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.**

Resultado-chave 12.1. Boas práticas ambientais adotadas:

Ação 12.1.1. Prédio inteligente (uso racional de energia): instalação de sistema para controle automatizado, em cada setor, da iluminação e do ar-condicionado;

Ação 12.1.2. Instalação de placas de captação de energia solar para aumentar a geração de energia na CMA;

Ação 12.1.3. Plano de Uso e Funcionamento de Energia: elaborar plano com vistas à redução no uso de energia.

Resultado-chave 12.2. Ações de segurança pessoal e predial aperfeiçoadas:

Ação 12.2.1. Estruturar plano de combate a incêndios;

Ação 12.2.2. Realizar treinamento de pessoal em combate a incêndio;

Ação 12.2.3. Realizar curso de proteção de dignitários, visando treinamento adequado dos profissionais;

Ação 12.2.4. Realizar de forma constante inspeções e vistorias no prédio e equipamentos;

Ação 12.2.5. Contratação de pessoal e aquisição de equipamentos necessários ao desempenho do serviço.

Resultado-chave 12.3. Recursos de audiovisual da CMA modernizados:

Ação 12.3.1. Substituir projetores por televisões;

Ação 12.3.2. Implantar infraestrutura de videoconferência nos ambientes de eventos, salas de reuniões e gabinete do Presidente;

Ação 12.3.3. Modernizar os protocolos de transporte de áudio sobre IP;

Ação 12.3.4. Aprimorar a infraestrutura e recursos de controle da cabine de locução e das demais cabines de ambiente de operação;

Ação 12.3.5. Aprimorar a infraestrutura dos ambientes de eventos e salas de reuniões;

Ação 12.3.6. Aprimorar a infraestrutura de som ambiente em toda a CMA;

Ação 12.3.7. Redistribuir e expandir os pontos de saída de áudio conforme público ocupante dos espaços na Casa;

Ação 12.3.9. Redistribuir as linhas de áudio físicas do edifício da CMA;

Ação 12.3.10. Reestruturar a distribuição das linhas de áudio no edifício-sede da CMA, com controle de volume acessível;

Ação 12.3.11. Modernizar o projetor do Auditório da CMA;

Ação 12.3.12. Implantar soluções de *streaming* de áudio ao vivo para o público interno;

Ação 12.3.13. Reestruturar processo e competências das áreas envolvidas no sistema de votação eletrônico;

Ação 12.3.14. Reestruturar a Diretoria Legislativa – DIL;

Ação 12.3.15. Disponibilizar ponto de áudio por IP nos Foyers e Entrada principal da CMA;

Ação 12.3.16. Promover melhorias na infraestrutura da audiovisual da sala de reunião, gabinete do Presidente e de todos os ambientes;

Ação 12.3.17. Modernizar o sistema de som ambiente, áudio e vídeo das salas de comissões, salas de reuniões do plenário e da presidência;

Ação 12.3.19. Instalar pontos de rede para acesso à rede de áudio

Ação 12.3.20. Adquirir sistema de armazenamento e catalogação de arquivos de áudio;

Ação 12.3.21. Adquirir sistema de controle de apresentação de mídia para os diversos ambientes da CMA;

Ação 12.3.22. Instalar, na sala do Saple, a sala técnica de controle e monitoramento do sistema de audiovisual;

Ação 12.3.23. Instalar, no espaço onde fica o servidor do plenário, a sala técnica de gravação e backup.

Resultado-chave 12.4.Estrutura de comunicação e tecnológica aperfeiçoada:

Ação 12.4.1.Diagnosticar as necessidades de TI;

Ação 12.4.2.Elaborar/revisar um plano diretor de TI;

Ação 12.4.3.Executar o plano diretor de TI.

Resultado-chave 12.5.Programa de Compras estabelecido:

Ação 12.5.1.Rever e regulamentar o Calendário de Compras Anual em razão da nova lei de licitações;

Ação 12.5.2.Rotinas de compras e estocagem de bens de almoxarifado;

Ação 12.5.3.Efetivar o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 01, celebrado entre a CLDF, TCDF e GDF, para a homogeneização de bens e equipamentos dos dois poderes, incrementando a economia de escala;

Ação 12.5.4.Efetuar a padronização de mobiliário, bens permanentes e divisórias consoante nova Lei de Licitação e Contratos – Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2021;

Ação 12.5.5.Normatizar e simplificar os atos administrativos relevantes no processo de compras, conforme nova Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ação 12.4.1.Rever e regulamentar o Calendário de Compras Anual em razão da nova lei de licitações;

Ação 12.5.2.Rotinas de compras e estocagem de bens de almoxarifado;

Ação 12.7.3.Implementar o plano de acessibilidade da CMA.

Resultado-chave 12.6.Gestão de contratos otimizada:

Ação 12.6.1.Estruturar manuais, ferramentas e formulários para contratações e aquisições da CMA conforme a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Ação 12.6.2.Implantar o Sistema E-Contratos CMA;

Ação 12.6.3.Construir painel de monitoramento de contratos.

Resultado-chave 12.7. Plano de acessibilidade da CMA implementado:

Ação 12.7.1. Levantar os requisitos de acessibilidade da CMA, realizar benchmarking e colher opiniões especializadas;

Ação 12.7.2. Elaborar o plano de acessibilidade da CMA;

Ação 12.7.3. Implementar o plano de acessibilidade da CMA.

9. INDICADORES E PROCESSO DE AFERIÇÃO

No Planejamento Estratégico Institucional 2027, para cada objetivo estratégico foram criados resultados-chave, conforme a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), os quais agrupam as ações estratégicas. Desta forma, os objetivos são detalhados em resultados, e os resultados são detalhados em ações. O alcance de um objetivo estratégico será medido pelo alcance de seus resultados-chave e de suas ações estratégicas.

Os indicadores utilizados são indicadores focados em resultados, demonstrando quantitativamente se os produtos e serviços planejados foram desenvolvidos e implantados, por meio da realização das ações estratégicas. Apontam a eficácia organizacional em relação ao planejado; ou seja, o alcance dos resultados desejados, anteriormente definidos.

As ações estratégicas serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância para compor um determinado resultado-chave.

Por outro lado, os resultados-chave possuirão ponderações entre si, não por ocasião de suas complexidades, mas pelo número de ações que possuem em relação a outros resultados-chave que compõem o mesmo objetivo estratégico. Dessa forma, um resultado-chave com mais ações estratégicas terá maior significância para o alcance do objetivo em que está inserido do que um outro resultado-chave deste mesmo objetivo que possua menos ações estratégicas.

Por fim, o alcance de um determinado resultado-chave será calculado pelo número de ações do resultado-chave realizadas dividido pelo número total de ações daquele mesmo resultado-chave; e o alcance de um determinado objetivo estratégico será calculado pelo número de ações do objetivo realizadas dividido pelo número total de ações daquele mesmo objetivo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento o Estratégico da Câmara Municipal de Antonina para os próximos cinco anos tem como objetivo orientar a atuação legislativa e fiscalizadora, promovendo a participação cidadã, o desenvolvimento local e o fortalecimento das instituições democráticas. A missão, a visão e os valores respeitam o compromisso da Câmara em servir a população e contribuir para uma gestão pública ética, transparente e eficiente. A implementação deste plano requer o engajamento e a colaboração de todos os envolvidos, incluindo vereadores, servidores e a comunidade em geral.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 28 de junho de 2023.

Wilson Clio de Almeida Filho
Presidente

Elizandre Rodrigues Machado
1ª Secretária

Servidores:

- **Rogéria Bezerra**
- **Ilizionel Cordeiro Severino**
- **Rodrigo Leal Coelho**
- **Edinilson Marques Rodrigues**
- **Sandra Mara Machado**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

A **Presidência da Câmara Municipal de Antonina**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, incisos II e XII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, da Câmara Municipal de Antonina para o período de 2023 a 2027, nos termos do estabelecidos na Resolução 005/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 28 de junho de 2023.

Wilson Clio de Almeida Filho
Presidente